



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Gervásio de Castro, 53 Benfica, , Fortaleza/CE, CEP 60.015-343 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ -
<http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08087.000015/2018-12

Unidade Gestora: 194041 - Coordenação Regional Nordeste II

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 120/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE
SUA COORDENAÇÃO REGIONAL
NORDESTE II E A
EMPRESA DIAGONAL GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através de sua Coordenação Regional Nordeste II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0070-58, UASG: 194041, com endereço na Rua Gervásio de Castro, 53, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-343, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor Bruno Martins Dias, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002002123883 SSP CE e do CPF nº 009.705.523-94, designado pela Portaria de Pessoal Funai nº 187, de 14 de junho de 2021, publicada no D.O.U de 28 de junho de 2021, vem apostilar o Contrato nº 120/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.187.088/0001-41, estabelecida à Rua Chico Lemos, 665, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 29 (3709600), que apresentou a necessidade de correção de erro no processo de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº CE000173/2021, somado ao detalhamento constante na Nota Técnica 1 (3750730), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar o contrato nº 120/2018 referente à prestação de serviço de limpeza e conservação prestado na Coordenação Regional Nordeste II, em Fortaleza/CE e Coordenação Técnica Local em Crateús/CE, para correção do valor retroativo do serviço previsto no 3º Termo Aditivo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado no:
- 2.2. Art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- 2.3. Subseção VI da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor retroativo do serviço, com base na cláusula primeira da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº CE000173/2021, registrada junto ao MTE em 19/02/2021, será acrescido em **R\$ 1.280,74** (um mil duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) em relação ao previsto no 3º Termo Aditivo (3381510), abrangendo o período entre 01/01/2021 a 02/09/2021.

3.2. O valor global do Contrato passará a ser de **R\$ 92.039,03** (noventa e dois mil trinta e nove reais e três centavos), distribuído da seguinte forma:

Descrição	Qtd (meses)	Valor Mensal	Valor Retroativo	Valor unitário	Valor total do item
Item 1	12	R\$ 3.939,59	R\$ 90,0575	R\$ 4.029,65	R\$ 48.355,77
Item 2	12	R\$ 3.549,32	R\$ 90,95167	R\$ 3.640,27	R\$ 43.683,26
TOTAL					R\$ 92.039,03

3.3. O valor global previsto no item 3.2 compreende a soma do valor do acréscimo objeto do presente Apostilamento [R\$ 1.280,74 (um mil duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)] ao valor anual vigente a partir do 3º Termo Aditivo (3381510) [R\$ 89.866,92 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)], somado ao valor retroativo identificado também naquele instrumento [R\$ 891,37 (oitocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)].

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 1.280,74** (um mil duzentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) para o período de 01/01/2021 a 02/09/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194041 - Coordenação Regional Nordeste II; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 33.90.39-78 – serviço de limpeza e conservação, Ação 2000 - Administração da Unidade - Nota de Empenho nº 2021NE000009.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Dias, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 04/01/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3752839** e o código CRC **46DC4478**.